

PUBLICADO

Extrema, 15 / 02 / 2022

DECRETO Nº 4.183

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Altera a redação de dispositivos no Decreto Municipal nº 2.372, de 08 de setembro de 2010, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento de Retificação de Decreto Municipal, apresentado pelas partes interessadas;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do *caput* do Art. 1º, do Decreto Municipal nº. 2.372, de 08 de setembro de 2010, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial a área especificada no parágrafo único deste artigo, de propriedade de **LUIZ CIRINEU DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 21.707.475 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº. 340.408.976-68, casado com **MARLY APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 19.206.805 (SSP/MG), inscrita no CPF sob o nº. 118.261.218-03, residentes e domiciliados na Rua São Martinho, nº. 182, Pires, Extrema – MG; **WILLIAN PERCIO DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 32.222.527-9 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº. 029.131.876-25, casado com **MARIA GRACIA PAULA DE MORAIS SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 33.530.145-9 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº. 038.718.066-41, residentes e domiciliados na Rua São Martinho, nº. 182, Pires, Extrema – MG; **HAROLDO MACIEL DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 14.339.758 (SSP/MG), inscrito no CPF sob o nº. 070.995.636-37, residente e domiciliado na Rua São Martinho, nº. 182, Pires, Extrema – MG; **RENATA MARIANA DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 108.471.196-61, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº. 77, Centro, Extrema – MG; **ROGÉRIO THIAGO DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 55.280.293-1 (SSP/SP), inscrito no CPF



sob o nº. 082.693.066-22, casado com **BIANCA CAIRES DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 11.911.802, inscrita no CPF sob o nº. 105.458.716-70, residentes e domiciliados na Rua Sete de Setembro, nº. 77, Centro, Extrema – MG; **MARIA DE FÁTIMA ROSA SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 11.014.347 (SSP/MG), inscrita no CPF sob o nº. 760.650.816-04, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº. 77, Centro, Extrema – MG; **DIOGO APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 14.056.323 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o nº. 068.562.706-31, casado com **BEATRIZ BUENO DE ALMEIDA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 36.225.282-8 (SSP/SP) e inscrita no CPF sob o nº. 047.251.736-81, residentes e domiciliados na Rua São Martinho, nº. 182, Pires, Extrema – MG; cujo memorial descritivo, levantamento planimétrico e laudo de avaliação fazem parte integrante deste Decreto.”

Art. 2º - Ficam substituídos os incisos I, II e III, do Art. 1º, do Decreto Municipal nº. 2.372, de 08 de setembro de 2010, por um único parágrafo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único – Área equivalente a 6.724,61 m² (seis mil, setecentos e vinte e quatro virgula sessenta e um metros quadrados), situado no Bairro dos Pires, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, proveniente da matrícula nº. 10.725, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema: “Inicia-se no ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.469.231,252m e E: 360.476,802m, deste segue até o ponto 10^a com azimute de 177°01'04" e distância de 23,91; deste segue até o ponto 10B com azimute de 208°25'48" e distância de 3,50; deste segue até o ponto 10C com azimute de 195°42'54" e distância de 98,25; deste segue até o ponto 10D com azimute de 204°24'50" e distância de 20,47; deste segue até o ponto 10E com azimute de 222°37'54" e distância de 63,64; deste segue até o ponto 10F com azimute de 244°38'22" e distância de 41,30; deste segue até o ponto 10G com azimute de 236°56'17" e distância de 39,31; deste segue até o ponto 10H com azimute de 222°15'28" e distância de 7,10; deste segue até o ponto 10I com azimute de 217°12'13" e distância de 10,36; deste segue até o ponto 10J com azimute de 207°58'43" e distância de 34,36; deste segue até o ponto 10K com azimute de 202°40'40" e distância de 38,00; deste segue até o ponto 10L com azimute de 209°22'16" e distância de 37,96; deste segue até o ponto 10M com azimute de 212°50'16" e distância de 17,43; deste segue até o ponto 26 com azimute de 332°39'59" e distância de 95,43; deste segue até o ponto 25 com azimute de 137°32'16" e distância de 21,79; deste segue até o ponto 24 com azimute de 108°11'24" e distância de 20,49; deste segue até o ponto 23 com azimute de 104°33'26" e distância de 12,43; deste segue até o ponto 22 com azimute de 81°22'04" e distância



de 7,67; deste segue até o ponto 21 com azimute de 60°44'01" e distância de 9,36; deste segue até o ponto 20 com azimute de 37°31'27" e distância de 9,86; deste segue até o ponto 19 com azimute de 26°55'19" e distância de 40,66; deste segue até o ponto 18 com azimute de 34°14'34" e distância de 23,74; deste segue até o ponto 17 com azimute de 50°17'44" e distância de 18,31; deste segue até o ponto 16 com azimute de 59°41'47" e distância de 67,78; deste segue até o ponto 15 com azimute de 45°29'10" e distância de 31,70; deste segue até o ponto 14 com azimute de 38°56'46" e distância de 26,66; deste segue até o ponto 13 com azimute de 26°23'11" e distância de 26,03; deste segue até o ponto 12 com azimute de 16°19'17" e distância de 92,59; deste segue até o ponto 11 com azimute de 23°34'56" e distância de 13,56; deste segue até o ponto 10 com azimute de 36°14'54" e distância de 13,27; perfazendo uma área de 6.724,61 m² (seis mil setecentos e vinte quatro metros e sessenta e um centímetros quadrado) totalizando um perímetro de 966,92 m (novecentos e sessenta e seis metros e noventa e dois centímetros) onde encerra uma área de 0,67ha.”.

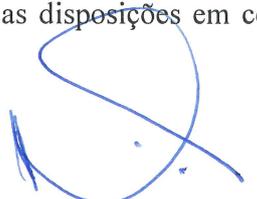
Art. 3º - A área da presente desapropriação será subtraída dos desapropriados na seguinte proporção:

I- 33,33% em nome de Luiz Cirineu de Souza casado com Marly Aparecida de Souza, oriundo do R.1-10.725 e AV.2-10.725;

II - 16,665% em nome de Maria de Fátima Rosa Souza, e 4,16625% em nome de Willian Percio de Souza casado com Maria Gracia Paula de Moraes Souza, 4,16625% em nome de Haroldo Maciel de Souza, 4,16625% em nome de Renata Mariana de Souza, 4,16625% em nome de Rogério Thiago de Souza casado com Bianca Caires da Silva, oriundo do R.6-10.725;

III - 33,33% em nome de Diogo Aparecido de Souza casado com Beatriz Bueno de Almeida, oriundo do R.18-10.725.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

